



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

EDITAL Nº 08/2025

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA TURMA 2026.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que de 01 a 31.10.2025 estarão abertas as inscrições para o Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria do referido Programa, turno diurno, com área de concentração em Gestão Organizacional.

1 DA ELEGIBILIDADE

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) visa desenvolver competências profissionais para o ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Administração e Contabilidade levando ao aperfeiçoamento e melhoria da gestão das organizações. Seu regime didático é presencial, com disciplinas ofertadas de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, e duração de 24 meses.

1.2 Poderá candidatar-se ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria o(a) portador(a) de diploma ou concludente de curso de graduação reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB):

a) São definidos como concludentes os(as) candidatos(as) que comprovem, por meio de declaração institucional, a viabilidade de integralização, no segundo semestre letivo de 2025, do número mínimo de créditos necessários à titulação em nível de graduação.

1.3 A condição de titulado deverá ser comprovada, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, por meio da entrega de cópia do diploma ou de declaração de procedimento de emissão de diploma em curso, emitida pela instância universitária responsável pela emissão do documento.

1.4 A não comprovação da condição de titulado(a) em curso de graduação no ato da matrícula implicará, automaticamente, na desclassificação do(a) candidato(a).

2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Para admissão ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria, serão ofertadas, no máximo, 17 vagas, distribuídas de acordo com os Campos Temáticos das linhas de pesquisa (Anexo 5):

Linhas de Pesquisa	Campo Temático (CT)	Vagas reservadas para Ampla Concorrência (AC)	Vagas reservadas para política de Ações Afirmativas (AF)	Vagas totais (AC + AF)
Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES)	CT 1 – Operações, Sustentabilidade, Inovação e Redes (OSIR)	Até 03 vagas	Até 01 vaga	Até 04
	CT 2 – Marketing, Consumo e Sustentabilidade (MCS)	Até 04 vagas	Até 01 vaga	Até 05
	CT 3 – Organizações, Sociedade e Internacionalização (OSI)	Até 03 vagas	Até 01 vaga	Até 04
	CT 4 – Relações de Trabalho, Gestão Organizacional e de Pessoas (RTGOP)	Até 00 vagas	Até 01 vaga	Até 01
Total OES		Até 10 vagas	Até 04 vagas	Até 14
Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF)	CT 5 – Contabilidade e Finanças (CF)	Até 00 vagas	Até 01 vagas	Até 01
	CT 6 – Controladoria, Governança e Sustentabilidade (CGS)	Até 01 vagas	Até 01 vagas	Até 02
Total CCF		Até 01 vagas	Até 02 vagas	Até 03

2.2 Neste processo seletivo, o PPAC adotará as instruções propostas na Resolução CEPE nº 15/2023, definindo o número de vagas de acordo com a política de ações afirmativas para candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as), destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, os quais concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa.

- a) São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- b) São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- c) São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- d) São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

2.3 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão

concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

2.5 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

2.8 O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

2.9 Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

2.10 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas vagas reservadas à política de ações afirmativas, que não forem contemplados na ampla concorrência, concorrerão entre si com base na pontuação obtida no Campo Temático escolhido.

2.11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um único Campo Temático, correspondente a uma linha de pesquisa (vide Anexo 5).

2.12 Após o encerramento do período de inscrição, não será permitida a troca de Campo Temático nem da linha de pesquisa.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) será realizada por meio do sistema SIGAA da UFC, mediante o preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos – Stricto Sensu), e o posterior envio da documentação, de forma eletrônica, conforme as instruções deste edital.

3.2 No ato da inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá submeter um arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB, contendo a documentação digitalizada listada no item 3.3. Esse arquivo deverá ser inserido no sistema SIGAA no mesmo endereço mencionado no item anterior.

3.3 O título do arquivo submetido ao sistema SIGAA deve obedecer ao padrão: <PPAC – SELEÇÃO ME>_<NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)>.PDF, e conter a seguinte documentação:

3.3.1 Ficha de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchida, contendo uma fotografia 3×4 recente,

- sem chapéu ou adorno que dificulte o reconhecimento facial.
- 3.3.2 Cópia digitalizada, legível e sem rasuras, de documento oficial de identidade (frente e verso).
- 3.3.3 Candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas à política de ações afirmativas devem apresentar o Termo de Autodeclaração (Anexo 2) e a documentação comprobatória, conforme Resolução CEPE nº 15/2023, se aplicável.
- 3.3.4 Diploma de graduação ou declaração institucional, conforme disposto no item 1.2 deste edital.
- 3.3.5 Histórico escolar do curso de graduação, contendo todos os resultados da integralização dos créditos necessários à titulação.
- 3.4 Após a inscrição no sistema SIGAA, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico: selecaoppac@ufc.br, com o assunto: “PPAC – SELEÇÃO ME – NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)”, contendo as seguintes informações e anexos:
- 3.4.1 Nome completo do(a) candidato(a);
- 3.4.2 Número de telefone celular do(a) candidato(a);
- 3.4.3 Link para o currículo Lattes/CNPq do(a) candidato(a), disponível em <https://lattes.cnpq.br/>;
- 3.4.4 Arquivo único submetido ao SIGAA com o título: “PPAC – SELEÇÃO ME – NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)”, acrescido do Comprovante de Inscrição gerado pelo sistema SIGAA;
- 3.4.5 Arquivo com o título: <CV ME>_<NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)>, contendo o Currículo Lattes extraído do endereço <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>, acrescido da Tabela de Avaliação Curricular (Anexo 3) preenchida e da respectiva documentação comprobatória;
- 3.4.6 Arquivo com o título: <PRÉ-PROJETO DISSERTAÇÃO>_<NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)>, contendo o Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado, sem a indicação do nome do candidato.
- 3.5 O(a) candidato(a) deverá utilizar seu próprio endereço de e-mail, que deverá ser o mesmo informado em toda a documentação e comunicações ao longo do processo seletivo. Esse endereço eletrônico será o principal canal de comunicação entre o(a) candidato(a) e a Coordenação do PPAC.
- 3.6 A entrega da documentação de acordo com as exigências estabelecidas neste edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedado o envio de novos documentos após o término do prazo de inscrição. Mensagens enviadas após as 23h59 do dia 31/10/2025 não serão consideradas. Não haverá inscrição presencial, tampouco recebimento de qualquer tipo de material impresso pela secretaria do PPAC/UFC.
- 3.7 Toda a documentação encaminhada deverá ser legível e estar livre de rasuras.
- 3.8 Somente serão aceitos pedidos de inscrição daqueles(as) candidatos(as) que apresentarem documentação completa e a enviarem dentro do prazo estabelecido neste Edital nº 08/2025.
- 3.9 A homologação da inscrição estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas na Seção 3 deste edital. As informações sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site do PPAC: <http://www.ppac.ufc.br>.
- 3.10 A inscrição será efetivada somente após o deferimento, condicionado à verificação da documentação exigida.
- 3.11 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria dará ciência

pública, por meio dos sítios eletrônicos da Universidade Federal do Ceará (UFC), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do processo seletivo. Nesse período, a Coordenação do Programa poderá receber eventuais pedidos de impugnação.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizada no período indicado na Seção 9 (DO CALENDÁRIO) deste edital, consistindo em três etapas de avaliação, a saber:

- **ETAPA 1 – Avaliação Curricular (Eliminatória):** Consiste na análise do currículo do(a) candidato(a). Serão classificados para a Etapa 2 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa.
- **ETAPA 2 – Avaliação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação (Eliminatória):** Consiste na avaliação do texto do pré-projeto de Dissertação de Mestrado. Serão classificados para a Etapa 3 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa.
- **ETAPA 3 – Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação (Eliminatória):** Consiste na apresentação oral e na arguição do pré-projeto de Dissertação de Mestrado. Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa.

4.2 As etapas do processo seletivo serão conduzidas por docentes que compõem a Comissão de Seleção do Mestrado e indicados em cada Campo Temático da respectiva linha de pesquisa, designados por portaria emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, com divulgação no site <https://ppac.ufc.br> em até 48h antes do início das etapas de seleção.

4.3 Os membros da Comissão de Seleção do Mestrado participantes das bancas examinadoras de cada linha de pesquisa devem declarar a inexistência de suspeição e impedimento para sua participação no processo seletivo, adotando-se as regras dos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil e 18 a 21 da Lei nº. 9.784/1999.

4.4 O não atendimento ao disposto no item 4.3 implicará o impedimento do respectivo membro para compor a banca examinadora.

4.5 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões quanto à avaliação, classificação e admissão de candidatos nesta seleção.

5 ETAPA 1: DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 Na Avaliação Curricular, que corresponde à Etapa 1 da seleção, serão examinadas a validade e a conformidade dos documentos comprobatórios anexados. A nota desta etapa será atribuída conforme os critérios descritos na Tabela de Avaliação Curricular (Anexo 3), a partir do exame das documentações apresentadas, conforme estabelece este Edital.

5.2 As atividades e os méritos a serem considerados estão restritos àqueles elencados na Tabela de Avaliação Curricular (Anexo 3), sendo:

5.2.1 Comprovação de qualificação acadêmica: Serão pontuadas apenas as qualificações e os méritos devidamente comprovados por meio de documentos emitidos por instituição, organização ou pessoa vinculada ao fato objeto de comprovação, ou por fotocópias simples legíveis e sem rasuras. Para fins de pontuação, também serão aceitas declaração ou certidão que comprovem estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula no programa Programa

de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC), conforme item 1.2 deste edital. Os certificados de cursos realizados na modalidade a distância somente serão aceitos se emitidos por instituição de ensino superior.

5.2.2 Comprovação de publicações em periódicos: Serão considerados apenas artigos já publicados ou formalmente aceitos para publicação. É obrigatória a apresentação de cópia da(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, os nomes dos autores, o nome do periódico, o volume, as páginas, a edição, o ano de publicação e o resumo. Caso disponível, deverá ser indicado o link (URL) de acesso ao artigo, bem como o respectivo DOI. Para artigos aceitos, é obrigatória a apresentação de documento comprobatório emitido pela equipe editorial do periódico.

5.2.3 Comprovação de artigos publicados em anais de congressos: Serão considerados apenas os artigos aprovados e apresentados, com comprovação mediante certificado ou documento equivalente. Quando disponível, deve-se indicar a URL de acesso ao artigo no contexto do evento e, se houver, o respectivo DOI.

5.2.4 Comprovação de experiência acadêmica e profissional: Serão pontuadas apenas as experiências devidamente comprovadas por meio de documentação oficial emitida por instituições, organizações ou pessoas diretamente relacionadas ao exercício da atividade.

5.2.5 Comprovação de realização do Teste ANPAD: Será aceito comprovante oficial do Teste ANPAD, realizado e administrado periodicamente pela Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD (<https://testeanpad.org.br>).

5.2.6 Outros comprovantes: Serão aceitos outros comprovantes correspondentes às atividades e aos méritos previamente definidos na Tabela de Avaliação Curricular (Anexo 3), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), a serem validados pela Comissão de Seleção.

5.3 A Tabela de Avaliação Curricular preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo 3) deverá indicar a(s) página(s) do arquivo PDF em que se encontram as comprovações de cada atividade/mérito declarado. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais indicações incorretas de páginas e não fará, em hipótese alguma, a busca de documentos em local diverso do indicado.

5.4 A nota individual da Avaliação Curricular será calculada pela soma das pontuações dos itens declarados pelos(as) candidatos(as) e validados pela Comissão de Seleção, respeitando-se os limites máximos de pontuação estabelecidos para cada item.

5.5 Serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na Avaliação Curricular.

6 ETAPA 2: DA AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO ESCRITO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

6.1 Para a etapa de Avaliação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado, que corresponde à Etapa 2 da seleção, será avaliado o texto do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado.

6.2 O arquivo em formato PDF contendo o Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição do candidato, não devendo possuir qualquer outra informação de identificação pessoal. O descumprimento desta exigência implicará na eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.3 A página de capa do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado (Anexo 4) deverá conter exclusivamente as seguintes informações:

- a) título do pré-projeto;
- b) linha de pesquisa;
- c) Campo Temático;
- d) três palavras-chave; e
- e) número de inscrição emitido pelo sistema SIGAA, conforme consta no comprovante de inscrição.

6.4 O Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado deverá, obrigatoriamente:

- a) conter os seguintes elementos: Título, Linha de Pesquisa, Campo Temático, Problemática, Questão de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências, conforme as normas ABNT NBR 10520:2023 e ABNT NBR 6023:2025;
- b) ter, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo a capa e as páginas de referências;
- c) seguir as seguintes normas de formatação: formato A4; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; recuo da primeira linha do parágrafo de 1,25 cm;
- d) ser aderente a um único Campo Temático de pesquisa, conforme opção indicada no momento da inscrição (Anexo 5).

6.5 Nesta etapa, somente serão pontuados os Pré-Projetos de Dissertação que se enquadrarem no Campo Temático indicado no ato da inscrição. O(a) candidato(a) cujo pré-projeto for considerado não aderente ao Campo Temático será eliminado(a) do processo seletivo, recebendo nota 0,0 (zero) nesta etapa.

6.6 A pontuação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação será atribuída com base na avaliação do conteúdo, conforme os critérios e pesos abaixo:

- a) Problemática, Questão de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos:** de 0,0 a 2,5 pontos;
- b) Justificativa:** de 0,0 a 2,5 pontos;
- c) Fundamentação Teórica e Referências:** de 0,0 a 2,5 pontos;
- d) Proposta Metodológica:** de 0,0 a 2,5 pontos.

6.7 Serão classificados para a Etapa 3 do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa de avaliação.

7 ETAPA 3: DA DEFESA ORAL E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

7.1 Para a etapa de Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação, que corresponde à Etapa 3 da seleção, será realizada a apresentação oral e na arguição dos candidatos referente ao seu Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado.

7.2 Para a Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação, o candidato deve preparar uma apresentação com duração máxima de 10 minutos. Esta apresentação deverá conter os seguintes itens:

- a) Alinhamento do Pré-Projeto de Dissertação com o Campo Temático;
- b) Problemática, Questão de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos;
- c) Justificativa;
- d) Fundamentação Teórica;
- e) Proposta Metodológica; e

f) Referências.

7.3 Haverá arguição oral sobre o Pré-Projeto de Dissertação para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor suas ideias sobre o seu conteúdo, bem como sobre a exequibilidade da pesquisa dentro do prazo de duração do curso.

7.4 A sessão de Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação será realizada em ambiente on-line (Google Meet) e será gravada e/ou filmada, constando em ata ou termo as observações dos avaliadores quanto ao candidato examinado (Resolução nº 17/CEPE, de 17 de outubro de 2016).

7.5 A comissão de seleção comunicará ao(à) candidato(a) a indicação da localização URL (link) a ser utilizado.

7.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de infraestrutura básica de equipamentos de informática e de tecnologia da informação e de comunicação bem como de suprimento de energia elétrica na sua localidade. A falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.7 A ausência do(a) candidato(a) virtualmente (on-line) à sessão de apresentação implicará na desistência do(a) candidato(a).

7.8 Caso ocorra falha técnica e/ou de algum recurso de infraestrutura que inviabilize a apresentação do pré-projeto por parte do(a) candidato(a), e seja do interesse do(a) candidato(a), ele(a) deve enviar à coordenação do PPAC, por correio eletrônico, em até 24 horas após o horário previsto para a sessão, um requerimento de realização de outra sessão de apresentação em outra data/horário. Este documento deve indicar claramente a ocorrência do problema que inviabilizou sua participação com a devida justificativa. A comissão de seleção analisará o requerimento e emitirá um parecer em até 24 horas a respeito do requerimento.

7.9 Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar as devidas condições especiais para a realização dos exames de seleção, mediante requerimento pessoal, acompanhado de laudo médico, encaminhados em anexo aos documentos de inscrição a serem enviados para a Coordenação do Programa.

7.10 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.11 A etapa da Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação será pontuada com nota levando em consideração sua apresentação e defesa perante a comissão avaliadora. Esta nota será composta pela soma da nota de cada item avaliado, respeitados os limites máximos:

- a) Qualidade da Apresentação e uso do Tempo:** de 0,0 a 2,0 pontos;
- b) Domínio do conteúdo teórico-metodológico:** de 0,0 a 3,0 pontos;
- c) Coerência e objetividade das respostas na arguição:** de 0,0 a 3,0 pontos;
- d) Defesa da viabilidade para realização do projeto:** de 0,0 a 2,0 pontos.

7.12 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que lograrem nota igual ou acima de 7,00 (sete) nesta etapa de Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 Para a classificação dos candidatos, por Campo Temático da linha de pesquisa, serão aplicadas notas da Avaliação Curricular (Etapa 1), Avaliação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação (Etapa 2) e Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação (Etapa 3). A Nota Final do(a) candidato(a) no

processo de seleção ao Mestrado em Administração e Controladoria será calculada por média ponderada entre essas três notas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Avaliação Curricular (Peso 50%);**
- b) Avaliação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação (Peso 20%);**
- c) Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação (Peso 30%).**

8.2 Os critérios para desempate do resultado definido pela média ponderada (descrita no item 8.1) serão, pela ordem:

- a) a nota da Etapa 1 – Avaliação Curricular;
- b) a nota da Etapa 3 – Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação;
- c) pessoa com maior idade.

8.3. O preenchimento das vagas será feito até o número de vagas oferecidas por Campo Temático em cada linha de pesquisa. Havendo candidatos aprovados em número superior ao número de vagas nos respectivos campos temáticos, os candidatos excedentes serão considerados classificáveis, até o final da matrícula, conforme calendário da UFC.

8.4 Os resultados, por etapa e final, serão divulgados publicamente com a identificação do candidato pela ordem decrescente das notas consolidadas, por linha de pesquisa e Campo Temático, estabelecendo as situação de:

- a) aprovados e classificados (nas vagas);
- b) aprovados, mas não classificados (nas vagas); ou
- c) reprovados.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado por Campo Temático da linha de pesquisa, com a indicação do Professor Orientador, divulgado no dia indicado no calendário desta seleção (seção 9). O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>.

8.6 Em caso de desistência de candidato classificado, poderá ser convocado para preencher a vaga remanescente o próximo candidato classificável seguindo a ordem de classificação no Campo Temático da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

8.7 Os candidatos para as vagas reservadas à política de ações afirmativas (Resolução CEPE nº 15/2023) entrarão no Campo Temático escolhido por eles. No caso de não haver candidato selecionado às vagas reservadas à política de ações afirmativas, a vaga será destinada à ampla concorrência.

8.8 Em caso de ocorrerem vagas ociosas no Campo Temático, poderão ser convocados para preencher vagas remanescentes candidatos aprovados por ordem de classificação final em outro Campo Temático da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

9 DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição	01 a 31.10.2025
Análise das inscrições	03 a 05.11.2025
Divulgação do resultados das inscrições	06.11.2025
Recebimento interposição de recursos desta etapa	07 a 10.11.2025

Resultado dos recursos	11.11.2025
Avaliação curricular pela comissão	12 a 21.11.2025
Divulgação do resultado da avaliação curricular	26.11.2025
Recebimento interposição de recursos desta etapa	27 e 28.11.2025
Resultado dos recursos desta etapa	01.12.2025
Avaliação do documento escrito do pré-projeto	02 a 12.12.2025
Divulgação do resultado da avaliação do documento escrito do pré-projeto	17.12.2025
Recebimento interposição de recursos desta etapa	18 e 19.12.2025
Resultado dos recursos desta etapa	22.12.2025
Divulgação de agenda de defesa oral e arguição do pré-projeto	07.01.2026
Defesas orais e arguições dos pré-projetos	12 a 16.01.2026
Divulgação do resultado das defesas orais e arguições dos pré-projetos	21.01.2026
Recebimento interposição de recursos desta etapa	22 e 23.01.2026
Resultado dos recursos desta etapa	27.02.2026
Resultado final do processo seletivo	28.01.2026
Recebimento de recursos ao resultado final	29.01.2026 a 04.02.2026
Resposta aos recursos do resultado final	05.02.2026
Resultado Final	06.02.2026

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar o diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

10.2 O(a) candidato(a) aprovado(a), no ato da matrícula, assinará um termo de compromisso afirmando que possui disponibilidade para dedicação às atividades presenciais do curso (disciplinas, orientações, eventos, etc.).

10.3 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas nas seguintes resoluções: Resolução nº 17/CEPE, de 4 de dezembro de 2015; Resolução nº 15/CEPE, de 25 de outubro de 2013; Resolução nº 17/CEPE, de 17 de outubro de 2016; Resolução *ad referendum* nº 04/CEPE, de 23 de fevereiro de 2017; Resolução nº 15/CEPE nº 15, de 01 de dezembro de 2023. Disponíveis em www.ufc.br.

10.4 O calendário do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer momento, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, o novo calendário será divulgado por correio eletrônico, no site do PPAC (<http://www.ppac.ufc.br>), no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos – Stricto Sensu) e na Secretaria do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações.

10.5 Este edital tem validade exclusivamente para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico, com ingresso previsto para o semestre letivo de 2026.1.

10.6 Informações adicionais sobre o processo seletivo e sobre a documentação exigida poderão ser

obtidas no site <http://www.ppac.ufc.br> ou pelo e-mail: selecaoppac@ufc.br.

10.7 O(a) candidato(a) poderá nomear procurador(a), mediante procuração simples, para representá-lo(a) nas seguintes ações: efetivação de inscrição, solicitação de vistas, interposição de recursos, entrega de documentos e formulação de requerimentos durante o processo seletivo.

10.8 O(a) candidato(a) que desejar desistir da participação no processo seletivo, em qualquer de suas etapas, deverá encaminhar carta de desistência datada e assinada para o e-mail da secretaria do PPAC: selecaoppac@ufc.br.

10.9 A documentação enviada pelo(a) candidato(a), o edital de seleção, os anexos e os resultados parciais e finais permanecerão disponíveis no sítio eletrônico do PPAC/UFC durante todo o processo seletivo. Após a homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa, os documentos permanecerão acessíveis por um período de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data da homologação. Findo esse prazo, os arquivos serão excluídos.

10.10 A aprovação no processo seletivo não implica compromisso por parte do PPAC/UFC quanto à concessão de bolsas de estudo. A distribuição de bolsas da CAPES, FUNCAP, CNPq ou de outras agências dependerá da disponibilidade e seguirá os critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pela Comissão Interna de Bolsas do Programa.

10.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC/UFC).

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados dentro dos prazos estipulados no calendário do processo seletivo (Seção 9), à Comissão de Seleção do Programa – autoridade competente para decisão –, por meio de correio eletrônico para o endereço: selecaoppac@ufc.br.

11.1.1 A divulgação das decisões sobre os recursos seguirá o calendário do processo seletivo (Seção 9), sendo publicada no sítio eletrônico do Programa.

11.2 Recursos interpostos fora do prazo ou enviados em desacordo com as orientações deste edital não serão analisados.

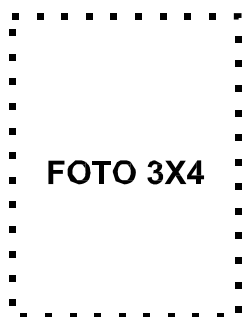
11.3 O parecer final da Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria (PPAC) será homologado, para fins de registro oficial, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAAC, da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Fortaleza, 17 de setembro de 2025

Ana Paula Moreno Pinho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO
ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA - TURMA 2026.1**



LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE

CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS – CCF

CAMPO TEMÁTICO: _____

ORGANIZAÇÃO, ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE – OES

CAMPO TEMÁTICO: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONES: () _____ CELULAR () _____

E-MAIL : _____

E-MAIL 2: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NATURALIDADE: _____ Est.() PAÍS: _____

SEXO: (M) (F) ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

DOC. IDENT.: _____ EXPED.: _____ DATA: ____ / ____ / ____

() Desejo concorrer às vagas destinadas a cotas afirmativas em conformidade com a Resolução CEPE/UFC 15/2023, na qualidade de pessoa com deficiência, com laudo médico a ser anexado por mim aos documentos de inscrição.

() Desejo concorrer às vagas de cotas afirmativas em conformidade com a Resolução CEPE/UFC

15/2023, isto é, me autodeclaro negro preto ou negro pardo, de etnias indígenas ou quilombolas.

QUALIFICAÇÕES:

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: _____ ANO DE TITULAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes.

DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

Instrumental – Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.

Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)

O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

Trabalho autônomo (caracterizar): _____

Trabalho assalariado. ORGANIZAÇÃO: _____

CARGO: _____ DESDE ___/___/___

Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE ___/___/___

Outra situação (indicar) _____

Tem experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes

Tem outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes

MOTIVAÇÕES:

EXPLIQUE SUCINTAMENTE AS RAZÕES DO SEU INTERESSE PELO PPAC

ENQUETE

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PPAC?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação de conhecidos | <input type="checkbox"/> Site da UFC / PPAC |
| <input type="checkbox"/> Site da CAPES | <input type="checkbox"/> Recomendação de ex-alunos(as) |
| <input type="checkbox"/> E-mail da Coordenação do Programa | <input type="checkbox"/> Recomendação de alunos(as) |
| <input type="checkbox"/> Outra via – Indicar: _____ | |

O candidato declara conhecer os termos do Edital nº 08/2025 de 17 de setembro de 2025, bem como do Regimento do PPAC e das Normas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC.

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPAC, pelas quais responde legal e normativamente.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 2 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim
específico de atender ao Edital nº ____/202__ — Programa de Pós-Graduação em Administração e
Controladoria, que sou:

- Negro (preto/pardo)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*
* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

Local: _____,

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

ANEXO 3 - TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – MESTRADO

Nº	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POR ITEM	PONTOS DO CANDIDATO	PÁGINA DOS DOCUMENTOS NO ARQUIVO
A	FORMAÇÃO	(MÁXIMO 2,00 Pontos)		
A.1	Curso de Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, com carga horária igual ou superior a 3.000 horas.	2,00 por diploma		
A.2	Curso de Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, com carga horária inferior a 3.000 horas.	1,50 por diploma		
A.3	Curso de Graduação em outras áreas.	1,00 por diploma		
A.4	Curso de Especialização/MBA em Administração ou Ciências Contábeis com carga horária superior a 360 horas.	1,00 por diploma		
B	PRODUÇÃO ACADÊMICA (a partir de 2021)	(MÁXIMO 2,00 Pontos)		
B.1	Artigos em periódicos qualificados no Sistema QUALIS 2017-2020 da CAPES - Área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo ou com Fator de Impacto (FI):			
B.1.1	QUALIS A1 ou $FI \geq 3,00$	2,00 por artigo		
B.1.2	QUALIS A2 ou $1,00 \leq FI \leq 2,99$	1,80 por artigo		
B.1.3	QUALIS A3 ou $0,1 \leq FI \leq 0,99$	1,60 por artigo		
B.1.4	QUALIS A4	1,40 por artigo		
B.1.5	QUALIS B1 (até 2 artigos)	1,20 por artigo		
B.1.6	QUALIS B2 (até 2 artigos)	1,00 por artigo		
B.1.7	QUALIS B3 (até 2 artigos)	0,80 por artigo		
B.1.8	QUALIS B4 (até 2 artigos)	0,60 por artigo		
B.2	Publicação de artigos ou resumos em anais de eventos da área de Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins. (até 2 artigos)	0,50 por artigo ou resumo		
B.3	Publicação de artigos ou resumos em anais de Encontros de Iniciação Científica, Encontros de Iniciação à Docência ou Encontros de Educação Tutorial (PET). (até 2 artigos)	0,25 por artigo ou resumo		
C	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (a partir de 2021)	(MÁXIMO 4,00 Pontos)		
C.1	Bolsista de Projetos institucionais de Iniciação à Docência, Iniciação Científica ou Educação Tutorial, de, no mínimo, 6 meses.	1,00 por semestre		
C.2	Bolsista de Projetos de Pesquisa ou de Extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento, de, no mínimo, 6 meses.	1,00 por semestre		
C.3	Experiência ou estágio profissional nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou afins de, no mínimo, 6 meses.	1,00 por semestre		
D	TESTE ANPAD (a partir de 2021)	(MÁXIMO 2,00 Pontos)		
D.1	Resultado geral - a partir de 330,01	2,00		
D.2	Resultado geral - entre 200,00 e 330,00	1,00		
	TOTAL:	10,00		

ANEXO 4 - CAPA DO PRÉ-PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA
PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA TURMA – 2026.1

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

LINHA DE PESQUISA:

CAMPO TEMÁTICO:

PALAVRAS-CHAVE:

Nº de INSCRIÇÃO SIGAA:

Fortaleza – Ceará

Data: _____ / _____ / _____

ANEXO 5 - CAMPOS TEMÁTICOS

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

LINHA DE PESQUISA: Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES)	
CAMPOS TEMÁTICOS (CT)	
CT1 – Operações, Sustentabilidade, Inovação e Redes (OSIR)	
Docentes e Projetos	
Docentes:	<p>Mônica Cavalcanti Sá de Abreu</p> <ul style="list-style-type: none">● Mudança climática, estratégia climática; transição energética; energias renováveis, governança energética e hidrogênio verde● Economia circular, simbiose industrial e sistemas produto-serviço sustentáveis● Governança de recursos hídricos, segurança hídrica, governança colaborativa e adaptativa; aprendizagem social, e problemas perversos● Responsabilidade social corporativa, teoria institucional; teoria dos <i>stakeholders</i>; sustentabilidade organizacional <p>José Carlos Lázaro Silva Filho</p> <ul style="list-style-type: none">● Ecossistemas de Inovação Social● Sistemas de Inovação● Ecossistemas de Inovação● Transição para Sustentabilidade (MLP, SNM e outras abordagens)● Estudos sobre Inovações (sociais) nas Políticas Culturais● Ecossistemas Culturais <p>Diego de Queiroz Machado</p> <ul style="list-style-type: none">● Análise de redes organizacionais● Teoria Ator-Rede● Redes e ecossistemas de inovação, empreendedorismo e sustentabilidade● Transformação, conhecimento e aprendizagem em rede● Mecanismos de governança e colaboração em redes organizacionais
CT2 - Marketing, Consumo e Sustentabilidade (MCS)	
Docentes e Projetos	
Docentes:	<p>Áurio Lúcio Leocádio da Silva</p> <ul style="list-style-type: none">● Consumo Sustentável● Políticas Públicas e Consumo● Cultura, mídias e consumo● Marketing e Sociedade <p>Cláudia Buhamra Abreu Romero</p> <ul style="list-style-type: none">● Comportamento Sustentável do Consumidor● Marketing estratégico e sustentável● Inovação e sustentabilidade <p>Francisco Vicente Sales Melo</p> <ul style="list-style-type: none">● Marketing, consumo e consumo sustentável● Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo

- Transtornos emocionais e consumo

Daniel Barboza Guimarães

- Métodos Quantitativos aplicados à Administração e Controladoria
- Comportamento do consumidor

CT3 – Organizações, Sociedade e Internacionalização (OSI)

Docentes e Projetos

Docentes:

Augusto César de Aquino Cabral

- Cultura, aprendizagem e inovação em contexto de mudança
- Economia criativa e inovação organizacional e social: múltiplos enfoques
- Governança e gestão: estudos a partir da análise de políticas e estratégias de modernização e sustentabilidade

Sandra Maria dos Santos

- Economia criativa e inovação
- Estratégia de e práticas de internacionalização
- Políticas e estratégias de modernização, inovação e sustentabilidade
- Ensino e pesquisa em estudos organizacionais
- Inovação social

Márcia Zabdiele Moreira

- Negócios internacionais e sustentabilidade
- Negócios internacionais e transformação digital
- Gestão transcultural
- Estratégia Organizacional

CT4 – Relações de Trabalho, Gestão Organizacional e de Pessoas (RTGOP)

Docentes e Projetos

Docentes:

Ana Paula Moreno Pinho

- Cultura Organizacional
- Gestão de Pessoas e Práticas de Recursos Humanos
- Vínculos psicológicos entre indivíduo-organização
- Inovação Gerencial e Práticas Gerenciais Inovadoras
- Sentido e significado do Trabalho
- Precarização das Relações de Trabalho
- Gestão Universitária e Vivências Acadêmicas

LINHA DE PESQUISA: Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF)

CAMPOS TEMÁTICOS (CT)

CT5 - Contabilidade e Finanças (CF)

Docentes e Projetos:

Docentes:

Paulo Henrique Nobre Parente

- Qualidade da informação contábil
- Contabilidade financeira
- Divulgação voluntária
- Precificação de ativos
- Conexão política

Vera Maria Rodrigues Ponte

- Contabilidade Financeira
- Qualidade da informação contábil
- Governança Corporativa

Vicente Lima Crisóstomo

- Finanças Corporativas
- Governança Corporativa
- Estrutura de capital e investimento corporativo
- Responsabilidade Social Corporativa

CT6- Controladoria, Governança e Sustentabilidade (CGS)

Docentes e Projetos

Docentes:

Alessandra Carvalho de Vasconcelos

- Governança Corporativa
- Responsabilidade Social Corporativa
- Inovação e Internacionalização

Editinete André da Rocha Garcia

- Contabilidade Financeira
- Desempenho Social Corporativo
- Responsabilidade Social Corporativa
- Sustentabilidade e divulgação financeira e não financeira
- Educação Contábil

José Glauber Cavalcante dos Santos

- *Value relevance*
- Ativos intangíveis
- Governança corporativa, gestão e divulgação de risco
- Evidenciação ambiental
- Finanças do futebol e desempenho
- Processo ensino-aprendizagem na contabilidade